

## **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PRECEPTOR**

A Direção Acadêmica e o Departamento de Recursos humanos da **FACULDADE INTEGRADA CETE – FIC**, torna público o edital de seleção para preceptoria, no âmbito dos cursos de graduação, e institui procedimentos para a seleção dos preceptores em conformidade com as Resoluções do Conselho Deliberativo da FIC e mediante normas dispostas a seguir:

### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Poderão se inscrever candidatos que comprovem os requisitos mínimos de habilitação e experiência profissional conforme discriminado abaixo:

- a) Título de Bacharelado em Enfermagem;
- b) Título de Especialista na área do curso e/ou disciplina;
- c) Experiência profissional mínima de 6 meses na área.

1.2 Em caráter excepcional serão admitidas inscrições de candidatos com Título de Especialista sem experiência na área da disciplina na hipótese de inexistência da comprovação por parte de outros candidatos e da inscrição mínima de candidatos prevista.

### **2. DAS VAGAS**

2.1 As vagas para preceptores estão distribuídas conforme tabela abaixo:

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO – ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA</b>	
<b>DISCIPLINA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA PRECEPTORES</b>
Clínica médica Clínica cirúrgica Semiologia Semiotécnica Saúde coletiva	<ul style="list-style-type: none"><li>• 2 VAGAS (1 CADASTRO RESERVA)</li></ul>

### **3. DO SALÁRIO E QUANTITATIVO DE HORAS DE TRABALHO**

3.1 O valor do salário é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, acrescido de auxilio alimentação e auxilio transporte;

3.2 A carga horário de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais;

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas via e-mail ([selecaodocentefic@gmail.com](mailto:selecaodocentefic@gmail.com)), no período de **25 de fevereiro de 2021 à 02 de março**, indicando no assunto “Processo Seletivo Preceptor” e contendo o formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**) presente neste edital, envio do Currículo lattes e envio de documentos comprobatórios referentes apenas ao (**Anexo II**) também presente neste edital.

4.2 Documentação comprobatória:

- Cópia autenticada dos diplomas/certificados de graduação e especialização;
- Comprovação de experiência profissional, envolvendo atividades acadêmicas e outras atividades;
- Comprovação de produção científica e tecnológica;
- Comprovação de participação em atividades de pesquisa e/ou extensão;
- Comprovação de orientação de monografias e projetos.

OBS: Não serão aceitas Atas e/ou Declarações de comprovação de titulação como forma de documentação comprobatória. Somente serão aceitos Diplomas/Certificados emitidos por Instituições Estrangeiras se apresentados juntamente com a Revalidação emitida por uma Universidade Pública. A ausência de comprovação poderá acarretar eliminação do candidato no caso de documentação exigida como requisito.

4.3 Não serão analisados documentos enviados após o período estabelecido para Inscrição.

4.4 O deferimento ou indeferimento das inscrições será informado por e-mail pelo departamento de Recursos Humanos da FIC a partir da primeira etapa de seleção.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO PRECEPTOR**

5.1 Auxiliar os docentes orientadores na elaboração do plano de atividades do preceptor para cada disciplina;

5.2 Orientar o discente na execução da prática em cada área;

5.3 Acompanhar e orientar as atividades do discente, zelando pelo cumprimento do plano de atividade;

5.4 Controlar a frequência dos discentes;

- 5.5 Informar ao docente orientador situações que impliquem no cancelamento ou na suspensão das atividades do discente;
- 5.6 Avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- 5.7 Reunir-se periodicamente com os discentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- 5.8 Articular-se com os docentes orientadores, para estabelecer uma rede institucional colaborativa de socialização de conhecimentos e experiências;

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo de Preceptor da FIC constará de 03 (três) etapas, a saber:

- Análise documental (Currículo lattes e documentos comprobatórios);
  - Avaliação de desempenho didático e conhecimento técnico (Prática em laboratório);
  - Entrevista (Departamento de Recursos Humanos e Núcleo Pedagógico);
- a) Análise documental - de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem pontos) e peso 2, com a participação exclusiva dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas (devem ser realizadas via e-mail), visando a avaliação dos títulos e a experiência dos candidatos nas áreas indicadas conforme o quadro demonstrativo (**Anexo II**).
- b) Avaliação de Desempenho Didático e de Conhecimento Técnico - de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 100 (cem pontos) e peso 5, conforme quadro demonstrativo (**Anexo III**), será ministrada de forma presencial em um de nossos laboratórios (Faculdade Integrada CETE – FIC), com duração de até 20 minutos, sobre um dos temas do programa, que acontecerá no período de **03 à 05 de março de 2021**, de acordo com lista dos candidatos selecionados para esta etapa.
- Os temas serão escolhidos pela FIC, sorteados entre os candidatos classificados, e apresentados aos candidatos 24h antes da avaliação, junto com a ementa da disciplina.
  - Para participação nesta etapa o candidato deverá estar pronto para ministrar sua aula prática de forma presencial, bem como, preparar um Plano de Aula e apresenta-lo à banca examinadora antes do início de sua aula prática. O plano deverá conter os objetivos, os conteúdos, a metodologia de ensino-aprendizagem, a avaliação proposta para o assunto abordado, a bibliografia básica e deverá levar em conta o tempo disponível para a prova.

c) Entrevista com Departamento de Recursos Humanos e Núcleo Pedagógico - de caráter classificatório, com pontuação máxima de 100 (cem pontos) e peso 3, conforme quadro demonstrativo (**Anexo IV**) visando conhecer o candidato e sua disponibilidade para com a Instituição. A mesma acontecerá de forma presencial, nos dias **03 à 05 de março de 2021** nas dependências da Faculdade Integrada CETE - FIC.

## **6 DO RESULTADO**

4.1 Cada avaliador conferirá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) para cada etapa do processo seletivo e o resultado final será aprovado se a média da pontuação estabelecida pelos avaliadores for 50 (cinquenta) ou mais pontos nas etapas de caráter classificatório e eliminatório. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos nas avaliações descritas.

4.2 Em caso de empate na nota final do processo seletivo, a definição caberá à Direção pedagógica (Direção Acadêmica e Coordenadores).

## **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.2 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

5.3 Os candidatos serão convocados para contratação, por ordem de classificação a partir de necessidade institucional.

**Garanhuns, 25.02.2021**



**Prof. Humberto Rochimin**  
DIRETOR PEDAGÓGICO DA FIC

**FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PRECEPTOR**

**(ANEXO I)**

<b>NOME:</b>			
<b>RG:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>EMAIL:</b>			<b>CELULAR:</b>
<b>ÁREA DE FORMAÇÃO:</b>			
<b>ESPECIALIZAÇÃO:</b>			

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**  
**(ANEXO II) – PESO 2**

<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR</b> (Apenas a maior pontuação será considerada)	<b>Pontos (Até 40 pontos)</b>
a) Realizou curso de especialização Lato Sensu na área do curso e/ou disciplina, tendo obtido certificado, com carga horária mínima de 360 horas.	40
<b>2. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E HABILITAÇÃO</b> <b>(Cursos não considerados no item 1)</b>	<b>Pontos (Até 15 pontos)</b>
a) Cursos de especialização e/ou aperfeiçoamento relativos às atividades que exerce ou irá exercer, com carga horária superior a 360 horas.	6
b) Cursos de aperfeiçoamento relativos às atividades que exerce ou irá exercer, com carga horária entre 180 e 360 horas.	4
c) Cursos de aperfeiçoamento relativos às atividades que exerce ou irá exercer, com carga horária entre 120 e 180 horas.	3
d) Curso de habilitação relativos às atividades que exerce ou irá exercer, com carga horária entre 40 e 120 horas.	2
<b>3. EXPERIÊNCIA NÃO DOCENTE</b>	<b>Pontos (Até 25 pontos)</b>
Adquirida pelo profissional na execução de docência de 3º grau da mesma natureza da disciplina pleiteada. Acima de 10 anos - 25 pontos/ De 07 a 10 anos - 20 pontos/ De 05 a 07 anos - 15 pontos/ De 03 a 05 anos - 10 pontos/ De 01 a 03 anos - 05 pontos.	
<b>4. EXPERIÊNCIA DOCENTE</b>	<b>Pontos (Até 10 pontos)</b>
Adquirida pelo profissional na execução de atividades profissionais da mesma natureza da disciplina pleiteada. Acima de 10 anos - 10 pontos/ De 07 a 10 anos - 8 pontos/ De 05 a 07 anos - 06 pontos/ De 03 a 05 anos - 04 pontos/ De 01 a 03 anos - 02 pontos	
<b>5. OUTRAS EXPERIÊNCIAS</b>	<b>Pontos (Até 10 pontos)</b>
a) Orientação de monografias e projetos	2,5
b) Participação como docente em atividades de pesquisa e/ou extensão.	2,5
c) Atuação como Membro de Banca de Avaliação de TCC	2,5
d) Produção científica e tecnológica (publicações, apresentações)	2,5

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DIDÁTICO E DE  
CONHECIMENTO TÉCNICO  
(ANEXO III) – PESO 5**

<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. PLANEJAMENTO</b>	<b>Pontos (Até 10 pontos)</b>
Adequação do objetivo do conteúdo	2
Seleção e organização sequencial do conteúdo	2
Estratégia de ensino	2
Adequação do plano de aula	2
Adequação da bibliografia ao tema	2
<b>2. DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>	<b>Pontos (Até 80 pontos)</b>
Visão introdutória do assunto	10
Clareza na apresentação	10
Adequação do conteúdo para alunos de graduação	5
Desenvolvimento sequencial da exposição	15
Uso adequado de recursos didáticos	10
Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	10
Domínio de conteúdo	20
<b>3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR</b>	<b>Pontos (Até 10 pontos)</b>
Naturalidade	3
Uso correto da língua portuguesa	3
Utilização de tecnologias remotas (aplicativos, ferramentas e metodologias)	4

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA COM DEPARTAMENTO  
DE RECURSOS HUMANOS E NÚCLEO PEDAGÓGICO  
(ANEXO IV) – PESO 3**

<b>Critérios de análise</b>	<b>Pontos</b>
Análise comportamental	Pontos (Até 30 pontos)
Atuação na área descrita	Pontos (Até 20 pontos)
Perspectiva de futuro acadêmico	Pontos (Até 20 pontos)
Disponibilidade para com a Instituição	Pontos (Até 30 pontos)

## CRONOGRAMA

### (ANEXO V)

<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
22/02/2021 a 02/03/2021	Até as 23:59:00	Inscrições	E-mail: <a href="mailto:selecaodocentefic@gmail.com">selecaodocentefic@gmail.com</a>
22/02/2021 a 02/03/2021	-	Análise documental	-
03/03/2021 a 05/03/2021	09h às 19h	Avaliação de Desempenho Didático e de Conhecimento Técnico	FIC
03/02/2021 a 05/02/2021	09h às 19h	Entrevista com Departamento de Recursos Humanos e Núcleo Pedagógico	FIC
08/03/2021	09h	Divulgação dos resultados	Site FIC